

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2025

COMUNICADO ETAPAS DE ATENDIMENTO AOS DOCENTES CONTRATADOS CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO, E REALOCADOS

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024, e Portaria CGRH 42, de 19 de dezembro de 2024, comunica aos Docentes Contratados e Candidatos a Contratação as etapas de atendimento do Processo de Alocação para atuação como Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – Professor Especialista e Anos Finais e Ensino Médio;

A) Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O") excedentes no módulo, desde que, credenciados e com avaliação favorável à permanência.

Data: 21/01/2025

Horário: 14:00

Link Sessão Online: [Clique aqui!](#)

Relação de Candidatos: A relação de candidatos aptos a participação na sessão de alocação aos excedentes de módulo será publicada ao final do dia 20/01/2025, após a finalização da etapa de recondução nas unidades escolares

Relação de Vagas: Serão ofertadas as vagas remanescentes após a finalização da etapa de recondução nas unidades escolares, conforme saldo de aulas disponível no site da Diretoria de Ensino Região de Itararé.

Observação:

1 - São considerados excedentes no módulo os professores aptos a recondução conforme Resolução SEDUC 71, de 07 de outubro de 2024, docentes que perderam a vaga devido a (1) redução de módulo / turmas na escola, (2) por atendimento a docente efetivo, não efetivo ou ingressante.

2 – Os candidatos com dificuldade de acesso poderão contactar a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas através do número (11) 99001-5648

B) Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O") e candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral via formulário Manifestação de Interesse em Ordem de Prioridade de Unidade Escola nas vagas disponíveis;

Data: 22/01/2025

Horário: das 8:00 às 15:00

Manifestação de Interesse em ordem de prioridade de unidade escolar:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOV09p6iRhr2iVbeuN3_1_3R5LICMaQ8TV4uBmqBJ25BD9gA/closedform

Relação de Candidatos: A Classificação dos candidatos habilitados será divulgada anexo a publicação deste edital

Relação de Vagas: Serão ofertadas as vagas remanescentes após a finalização da etapa de atendimento aos docentes excedentes, conforme saldo de aulas disponível no site da Diretoria de Ensino Região de Itararé.

C) Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O"), que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem via formulário Manifestação de Interesse em Ordem de Prioridade de Unidade Escola nas vagas disponíveis;

Data: 22/01/2025

Horário: das 8:00 às 15:00

Manifestação de Interesse em ordem de prioridade de unidade escolar:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOV09p6iRhr2iVbeuN3_1_3R5LICMaQ8TV4uBmqBJ25BD9gA/closedform

Relação de Candidatos: A Classificação dos candidatos habilitados será divulgada anexo a publicação deste edital

Relação de Vagas: Serão ofertadas as vagas remanescentes após a finalização da etapa de atendimento aos docentes excedentes, conforme saldo de aulas disponível no site da Diretoria de Ensino Região de Itararé.

D) Sessão de alocação, para os Diretores de Escola/Escolar decidirem entre os classificados, respeitada a ordem de prioridade de atendimento prevista da Resolução SEDUC 77, de de 24 de outubro de 2024, o docente que será alocado na Unidade Escolar.

Data: 23/01/2025

Horário: das 9:30

Sessão Presencial exclusiva para os Diretores de Escola / Escolar.

Observações:

1 - Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.

2 - Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente.

Observações Gerais:

1 – Para designação o candidato deverá:

- Estar credenciado para a vaga que deseja ser alocado
- Declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE
- Comprovar os requisitos para o exercício da função.

2 – Estão impedidos de designação:

- Docentes, em caso de cessação da designação no programa, a pedido, mediante solicitação por escrito, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.
- Docentes que tiverem sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo de credenciamento.

3 – A alocação será validada após conferência da documentação apresentada pelos candidatos nas unidades escolares.

Itararé, 16 de novembro de 2024.

Otavio Benedito da Silva Maia
Dirigente Regional de Ensino